

PROJETO DE LEI Nº 6/2021

**FIXA O VALOR DO PR-PADRÃO
REFERENCIAL PARA O ANO DE
2022**

Art.1.º O PR- Padrão Referencial passa a ser de R\$ 821,79 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. O valor do PR fixado no caput é resultante da incidência do percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre o PR vigente em 2021, que corresponde à variação anual do IPCA no período.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Agudo, 11 de janeiro de 2022.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto para apreciação desta colenda casa legislativa, o projeto de lei que “FIXA O VALOR DO PR-PADRÃO REFERENCIAL PARA O ANO DE 2022”. Este versa sobre a reposição inflacionária, que não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários.

Em outras palavras, é uma forma de compensar a inflação que se originou ao decorrer do último ano. Desse modo, é garantida a revisão de seus vencimentos prevista pela Lei Municipal nº 1.421/2002 de 14 de maio de 2002, com a redação da Lei Municipal 1.768/2010, de 20 de janeiro de 2010, devendo ser fixada em lei específica a partir da Lei Municipal n. 1.849/2012.

Para o ano de 2022, o Município adotou o indexador IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), que teve como acúmulo no ano de 2021 10,06%, reposição esta que é aplicada.

Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores a aprovação, em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, LUÍS HENRIQUE KITTEL, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, existir recursos para o reajuste do PR-Padrão referencial 2022, estando adequado a Lei nº 2.279, de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 11 de janeiro de 2022

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal